



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 036/2018

Regula a distribuição de combustível para serviços essenciais do Município de Eugenópolis – MG.

O Senhor Vasco Navarro Rodrigues Caldas, Prefeito do município de Eugenópolis, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 035/2018, que declara Situação de Emergência no Município de Eugenópolis, em decorrência do desabastecimento de bens e da escassez de combustível, provocados pela greve dos caminhoneiros, faz-se necessária a regulação da distribuição do combustível de forma prioritária aos serviços essenciais do Município de Eugenópolis,

DECRETA

ART. 1º - São considerados serviços públicos essenciais:

I – Transporte de pacientes para Hemodiálise, Radioterapia, Quimioterapia e Emergências da saúde, insumos, vacinas e medicamentos;

II – Coleta de lixo

III – Abastecimento de energia e água

IV – Polícia Militar

V – Serviços Funerários;

VI – Defesa Civil

VII - Transporte escolar

VIII - Transporte Urbano de Passageiros (Táxis)

IX – Veículos particulares vinculados ao atendimento à saúde e a prestação de serviços públicos essenciais (empresas contratadas pelo município para esse fim).

ART. 2º - O abastecimento dos veículos deverá respeitar a ordem disciplinada pelo artigo primeiro e incisos.

ART. 3º- Fica proibido o uso de galões em qualquer abastecimento.

ART. 4º - A liberação de combustível para veículos particulares será determinada após todos os serviços essenciais serem abastecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Tendo em vista a situação emergencial, o Município de Eugenópolis juntamente com a Polícia Militar viabilizaram o carregamento de combustível para o Posto Pioneiro de Eugenópolis, através de estrutura de comboio escoltado, mantendo como prioridade o abastecimento dos veículos do serviços essenciais. Assim, mesmo com a liberação do abastecimento para veículos particulares, o Posto Pioneiro deverá manter reserva para não faltar atendimento a administração pública municipal.

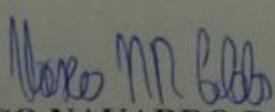
ART 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.



VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS
Prefeito Municipal de Eugenópolis